



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT'S PEDAGÓGICOS (PROJETO INCLUIR, BRINCAR E EDUCAR)**, OBJETIVANDO ATENDER OS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ/PA, com valores médios extraído do (www.bamcodepreços.com.br).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PROJETO INCLUIR, BRINCAR E EDUCAR		20,000	KIT	29.680,00	593.600,00

Especificação: Descritivo do projeto: 1- Prateleira colorida formato montada: 60x26x106 cm Material: madeira e MDF 1- Tapete EVA com alfabeto tamanho grande formato montado: 172x92x0,6 cm Quantidade de peças: 36 1- Baú MDF Vale das Letras adesivado Biblioteca Infantil Tamanho: 53x42x53 cm Material: madeira e MDF - Acompanha amortecedor, alças e rodinhas. 1- Mesinha com 4 cadeiras coloridas - medida: 26x31x60 cm Mesa - medida: 60x60x55 cm Material: madeira e MDF. 1- Teatro de fantoche/Teatro da Hora formato: 80x35x107 cm Contem 5 peças podendo ser utilizado para fantoches dedoches Material: MDF 1- Escorregador Pequeno medidas: Comprimento 1,50 m x largura 61 cm x altura 95 cm Material: PVC 1- Gangorra medidas: Comprimento 80 cm x largura 39 cm x altura 39 cm material: PVC com apoio de mão 1- Quadro Giratório Formato: 59x43x100 cm Material: MDF e madeira 1- Quebra-cabeças geométrico Tangram 35 peças com 5 bases de 14x14 cm. Material: MDF 1- Jogo educativo Loto - Desenhos e Rimas 30 peças, sendo 3 cartelas com 21x21 cm e 27 peças de 6x6 cm Material: MDF 1- Jogo educativo Memória Alfabetização 40 peças no formato 5x5 cm. Material: MDF 1- Jogo Pequeno Engenheiro 50 peças Material: MDF 1- Jogo educativo Dominó Animais 28 peças - formato 7x3,5 cm Material: MDF 1- Jogo 3 em 1 - Dama, Trilha e Jogo da Velha Dama: tabuleiro 24x24 cm = 24 peças Trilha: tabuleiro 20x20 cm = 18 peças Velha: tabuleiro = 10 peças Material: MDF 1- Jogo educativo Numerais e Quantidades 30 peças, sendo 20 no formato 3,5x7 cm e 10 no formato 6,5x7 cm. Material: MDF 1- Jogo educativo Blocos Lógicos 48 peças nas cores azul, amarelo e vermelho, divididas em 4 formas com quantidades individuais de 12. Material: MDF 1- Jogo educativo Palavras Cruzadas 73 peças medida de cada peça 2x2,5 cm e tabuleiro no formato 28x19 cm Material: Madeira Embalagem: caixa de papel no formato 30x20x6 cm 1- Jogo perceptivo visual 66 peças - forma 10 jogos - formato 8x8 cm Material: MDF 1- Jogo Sequência lógica - Inclusão Social 16 peças ? formato 7x7 cm. Material: MDF 60 Livros diversos: Livros em diversos formatos, temas e categorias diferentes, como Toque e Sinta, Dedoche, Pano, Banho, Atividades, Interativos, Colorir, Literatura, Sonoro, Quebra-Cabeças e Cartonados. Segue relação de todos os títulos e seus respectivos ISBN'S: 1. Cartonado Hora de Sonhar! - ISBN 9788555500756 2. Toque e Sinta A Vaquinha Margarida - ISBN 9788555501876 3. Siga a Trilha Aprendendo o ABC - - ISBN 9788555501760 4. Literatura Encantada Bagunça Colorida - ISBN 9788555501197 5. Amigos da Matemática - Tabuada - ISBN 9788555502156 6. Explosão de Cores - O Mundo dos Clássicos - ISBN 9786556650050 7. Pequenos Filhotes - ISBN 9786556650098 8. Livro de Pano - Os animais e as diferenças - ISBN 9788555501357 9. Livro Sonoro - Animais selvagens - ISBN 9786556650234 10. Quebra-Cabeças Os Três Porquinhos - ISBN 9788541001472 11. Uma história por dia - ISBN 9788555500138 12. Livro gigante de colorir Unicórnios - ISBN 9788555501722 13. Minha Primeira Cartilha - Coordenação Motora - ISBN 9788555500091 14. Literatura infantil Boi da Cara Preta - ISBN 9788576618799 15. Casa dos Sentimentos - Quero ser Gentil - ISBN 9788576616849 16. Explosão de Cores - Animais da Floresta - ISBN 9786556650876 17. Explosão de Cores - Nosso Folclore - ISBN 9786556650890 18. Livro Fantoche - O Jacaré Comilão - ISBN 9788555501265 19. Os Clássicos e as Virtudes O Perdão do Patinho - ISBN 9788576612797 20. Literatura O Reino das Frutas - A prova de nutrição - ISBN 9788576616566 21. Meu Livro Favorito - Triceratopo - ISBN 9788555500251 22. Minha Primeira Cartilha - Primeiras Palavras - ISBN 9788555500121 23. Literatura Encantada O Baú Mágico - ISBN 9788555501203 24. Literatura Encantada O Tubarão Valente - ISBN 9788555501159 25. Literatura Encantada As Baleias Brincalhonas - ISBN 9788555501180 26. Contos Folclóricos - Mula sem cabeça - ISBN 9786556650425 27. Contos Folclóricos - A Cobra Norato - ISBN 9786556650418 28.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Explosão de Cores - Meus amigos da fazenda - ISBN 9786556650067 29. Explosão de Cores - Sonho de Bailarina - ISBN 9786556650364 30. Explosão de Cores - Gigantes do Passado - ISBN 9786556650036 31. Livro Gigante No Fundo do Mar - ISBN 7898639840912 32. Amigos da Matemática - Adição - ISBN 9788555502118 33. Brincando de Escrever - Maternal - ISBN 9788576618850 34. Caligrafia Bilingue - Animais - ISBN 9788555502095 35. Caligrafia Bilingue - Objetos - ISBN 9788555502101 36. Meu Livro Favorito - Branca de Neve - ISBN 9788555500213 37. Meu Livro Favorito - Pinóquio - ISBN 9788555500183 38. Meu Livro Favorito - Bela Adormecida - ISBN 9788555500169 39. Bullying - Me Chame pelo nome - ISBN 9788576619970 40. Bullying - Zeca no dia do brinquedo - ISBN 9788576619949 41. Cantigas em Contos - As mentiras de Beth Barata - ISBN 9788576618775 42. Cantigas em Contos - Sobe, Sobe Dona Aranha - ISBN 9788576618782 43. Literatura Infantil - A Criação - ISBN 9788576615019 44. Literatura Infantil - O Nascimento de Jesus - ISBN 9788576615071 45. Literatura Infantil - Davi e Golias - ISBN 9788576615064 46. Literatura No Reino das Frutas - Ana Banana - ISBN 9788576616535 47. Literatura No Reino das Frutas - A Feira da Moda - ISBN 9788576616542 48. Superkit Divertido Carros - ISBN 7898639840615 49. Superkit Divertido Cinderela - ISBN 7898948960851 50. Superkit Divertido Turminha da Fé - ISBN 7898639840882 51. Superkit Divertido No Fundo do Mar - ISBN 7898639840929 52. Bicho e Mania - Eu Amo Flamingos - ISBN 9788555502385 53. Bicho e Mania - Tubarão - ISBN 9788555502408 54. Bicho e Mania - Macacos e Preguiças - ISBN 9788555502392 55. Bicho e Mania - Eu Amo Lhamas - ISBN 9788555502408 56. Livro de Banho - Cacá, o Carneiro - ISBN 9788555502330 57. Livro de Banho - Pépi, o Peixinho - ISBN 9788555500428 58. Livro de Banho - Cazé, o Jacaré - ISBN 9788555500459 59. Toque e Sinta - A Ovelha Lana - ISBN 9788555501890 60. Livro Fantoche - O tigre Exibido - ISBN 9788555501302 Acompanha 1 Livro do Educador - Incluir, Brincar e Educar Vale Mais Formato Fechado: 21x27 cm Capa: plastificação brilho Papel miolo: 75 gramas ? Impressão 1x1 cor Autor: Jéssica Caroline Projeto Editorial: Milena Scheller Sieves ISBN do PROJETO: 9786599766404

Valor total extenso:

Total :

593.600,00

Valor total da proposta por extenso :

1.1.1. Os produtos a serem adquiridos ou contratados estão detalhados nas respectivas tabelas presentes nos Documentos de Formalização da Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETPs) da contratação conforme tabela acima.

1.1.2. O valor total estimado para a aquisição/fornecimento pretendidos é de R\$ 593.600,00 (Quinhentos Noventa e Três Mil e Seiscentos Reais), conforme documentos acostados nos autos.

1.1.3. O prazo total do contrato será até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do contrato, incluindo a execução do objeto e, quando aplicável, a manutenção e a assistência técnica.

a) - Justifica-se esta demanda pela necessidade de atender a Rede Municipal de Educação no âmbito da educação infantil, com a criação da brinquedoteca em todas as escolas de ensino infantil e creches da rede de ensino municipal, de acordo com as normas da BNCC. Atendendo também a Nova lei do FUNDEB nº14.113/2020 com a criação de novos espaços pedagógicos dentro do ambiente escolar para melhoramento do desenvolvimento da criança em vários aspectos, psicológico, afetivo, intelectual, ect. A aquisição destes kits ajudará os professores nas suas práticas de ensino em sala de aula, levando as crianças a melhorar suas habilidades motoras, cognitivas e sensoriais, além de ampliar suas possibilidades

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

de aprendizagem em sala. Esta demanda baseia-se na solicitação da coordenação de Educação infantil desta secretaria de Educação, conforme justificativa técnica apresentada em anexo.

b) A Prefeitura Municipal de **MÃE DO RIO PARÁ**, através da Comissão de Contratação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-Pa, realiza o presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE KIT'S PEDAGÓGICOS (PROJETO INCLUIR, BRINCAR E EDUCAR)**, OBJETIVANDO ATENDER OS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ/PA, cabendo a **Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio-Pa** a realização e fiscalização da respectiva contrata administrativas atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

1.1.4. O prazo foi estabelecido com base nas necessidades do órgão ou entidade e na complexidade dos objetos das contratações.

1.1.5. Há possibilidade de prorrogação do contrato, desde que justificada e previamente autorizada pela Administração, respeitando os limites estabelecidos na legislação vigente.

1.1.6. As condições para prorrogação serão estabelecidas em cada contrato específico, observando a necessidade de continuidade da prestação dos fornecimentos ou aquisição dos produtos e os limites legais.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é necessária para solucionar os seguintes problemas, alinhados com o interesse público:

2.1.1, A AQUISIÇÃO DE KIT'S PEDAGÓGICOS (PROJETO INCLUIR, BRINCAR E EDUCAR), OBJETIVANDO ATENDER OS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ/PA: A referida aquisição/fornecimento no formato desejado, bem como, com base sobre tabela de referência contribuirá para a economia de recursos públicos e a agilidade na manutenção pretendida.

2.1.2. A necessidade da contratação aborda as deficiências existentes e as melhorias esperadas, para AQUISIÇÃO DE KIT'S PEDAGÓGICOS (PROJETO INCLUIR, BRINCAR E EDUCAR), OBJETIVANDO ATENDER OS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ/PA, permitindo a continuidade e a melhoria na prestação de fornecimento à população.

2.1.3. Os benefícios esperados com a contratação incluem:

2.1.4. Melhoria na eficiência e disponibilidade nas escolas, proporcionando maior agilidade e qualidade de fornecimento prestada aos colaboradores.

2.1.5. Redução de custos com a AQUISIÇÃO DE KIT'S PEDAGÓGICOS (PROJETO INCLUIR, BRINCAR E EDUCAR), OBJETIVANDO ATENDER OS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ/PA, otimizando o uso dos recursos públicos.

2.1.6. Otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros do órgão, aprimorando a gestão e a manutenção das unidades.

2.1.7. Aumento da qualidade do fornecimento prestado aos colaboradores, garantindo a segurança e a confiabilidade na operação dos fornecimentos.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Aquisição: O processo de aquisição do objeto envolverá a seleção de fornecedores por meio de processo licitatório, conforme legislação vigente. Após a seleção, os fornecedores deverão entregar os produtos ou prestar os fornecimentos contratados, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato. No caso de equipamentos ou sistemas, se aplicável, a instalação e configuração serão realizadas pelos fornecedores ou por equipe técnica do órgão, conforme previsto no contrato.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

3.1.1. Monitoramento e avaliação: O desempenho do contrato e do objeto adquirido será monitorado e avaliado por meio de indicadores de desempenho, metas e prazos, estabelecidos no contrato. O órgão responsável pela contratação deverá realizar o acompanhamento e a fiscalização das atividades, garantindo que os fornecimentos prestados e os produtos adquiridos atendam às expectativas e necessidades do órgão.

3.1.2. Descarte e logística reversa: Quando aplicável, as medidas para o descarte adequado de produtos e equipamentos ao final de seu ciclo de vida útil deverão ser estabelecidas em conformidade com a legislação ambiental e as políticas de sustentabilidade. A logística reversa, o desfazimento e a reciclagem deverão ser realizados pelos fornecedores ou por empresas especializadas, contratadas pelo órgão, garantindo a destinação correta e sustentável dos resíduos gerados.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

4.1. Requisitos técnicos e funcionais: Os requisitos técnicos e funcionais do objeto da contratação incluem as características e especificações necessárias para atender adequadamente às necessidades do órgão ou entidade. Para a aquisição de peças mecânicas, é necessário que os produtos sejam compatíveis com os previsto no DFD e ETP e atendam aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos pelos fabricantes.

4.1.1. Critérios e práticas sustentáveis: A contratação deverá considerar critérios e práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, a redução do consumo de energia nos processos e fornecimento, a adoção de tecnologias limpas e a implementação de sistemas de gestão ambiental pelos fornecedores e prestadores de fornecimento.

4.1.2. Requisitos legais e regulatórios: A contratação deverá atender aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis, como a Lei 14.133/21, as normas técnicas específicas do setor fiscalizado, as regulamentações ambientais pertinentes e outras legislações e regulamentações aplicáveis ao objeto da contratação.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Mobilização e entrega: A empresa contratada deve iniciar a entrega dos produtos imediatamente após a assinatura do contrato, providenciando a mobilização de recursos e a implementação das atividades iniciais conforme acordado.

5.1.1. Monitoramento e controle da execução: A Administração designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, que acompanharão o desempenho dos fornecedores e prestadores de fornecimento por meio de indicadores estabelecidos. Esses servidores serão responsáveis por garantir que os objetivos e metas do contrato sejam atendidos.

5.1.2. Comunicação e reporte: O processo de comunicação entre a Administração e a empresa contratada envolverá reuniões periódicas para discutir o andamento do contrato, eventuais problemas e soluções. A empresa contratada deverá apresentar relatórios de desempenho e progresso conforme estabelecido no contrato (se for o caso). Os canais de comunicação a serem utilizados incluirão e-mail, telefone e reuniões presenciais ou por video conferência.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidor, indicado pela Diretoria competente para a fiscalização do contrato.

6.1.1. O fiscal do contrato que exercerá funções como monitoramento da execução das atividades, controle de qualidade, avaliação de desempenho, comunicação com a empresa contratada e aplicação de eventuais penalidades.

6.1.2. Suas responsabilidades incluirão o acompanhamento das atividades e a garantia de que os objetivos do contrato sejam atingidos.

6.1.3. Para resolução de conflitos, a Administração e a empresa contratada deverão buscar soluções negociadas e colaborativas, sempre que possível.

6.1.4. Caso não seja alcançado um acordo, a Administração poderá recorrer aos meios legais e administrativos disponíveis.

6.1.5. As penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada serão



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

estabelecidas no contrato, respeitando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, e poderão incluir advertências, multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, bem como a rescisão do contrato, conforme previsto na legislação aplicável.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento será definida de acordo com a natureza de cada contratação:

7.1.1. Para a referida contratação, referente à **AQUISIÇÃO DE KIT'S PEDAGÓGICOS (PROJETO INCLUIR, BRINCAR E EDUCAR), OBJETIVANDO ATENDER OS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ/PA** no formato de **MENOR PREÇO** sobre valor de referência, o pagamento será realizado por quantidade adquirida, com base no **MENOR PREÇO** aplicado sobre a tabela de referência.

7.1.2. A empresa contratada deverá apresentar à Administração os seguintes documentos como comprovantes da execução do fornecimento ou entrega dos produtos:

7.1.3. Relatórios de fornecimento executados, contendo informações detalhadas sobre as atividades realizadas, o tempo gasto, os materiais utilizados e os resultados alcançados.

7.1.4. Notas fiscais referentes ao fornecimento prestados ou produtos fornecidos, devidamente discriminados e em conformidade com os valores e condições estabelecidos no contrato.

7.1.5. Recibos de entrega dos produtos ou de realização do fornecimento, assinados por representantes da empresa contratada e da Administração, atestando a conformidade dos itens entregues ou fornecimento prestados com as especificações e requisitos do contrato.

7.1.6. Os pagamentos serão efetuados após a verificação e aprovação dos documentos apresentados pela empresa contratada e a constatação da conformidade do fornecimento prestado ou produtos fornecidos com as exigências do contrato.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).

8.1.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

8.1.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.2.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Considerando o valor estimado e a natureza das contratações, a modalidade de licitação adequada para a contratação é o Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

9.1.1. Para a seleção do fornecedor, serão utilizados os seguintes tipos de licitação:

9.1.2. Para a referida contratação, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE KIT'S PEDAGÓGICOS (PROJETO INCLUIR, BRINCAR E EDUCAR), OBJETIVANDO ATENDER OS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ/PA**, para a manutenção dos previsto no **DFD** e **ETP** municipal, será utilizado o critério de "**MENOR PREÇO**" sobre a tabela de referência.

9.1.3. A opção pelo menor preço é justificada pela imprevisibilidade da quantidade a ser adquirida pelo Município, tornando inviável o julgamento pelo menor preço por item. Nesse contexto, entendemos que a opção consignada é juridicamente admissível a utilização do critério de julgamento "menor preço por item" em processos licitatórios, visando identificar a proposta mais vantajosa para a Administração. Tal critério pode ser aplicado desde que a quantidade a ser efetivamente adquirida pelo poder público seja imprevisível no momento da disputa, e o parâmetro do menor preço unitário seja economicamente e operacionalmente inviável. Além disso, o critério deve ser aplicado somente quando houver homogeneidade entre os produtos licitados quanto ao segmento de mercado e à margem de lucro. O gestor deve justificar a escolha desse critério de julgamento e, caso haja autorização específica em lei federal, o desconto deve incidir, em geral, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da licitação. Caso a tabela não exista ou seja inviável sua utilização, será admissível a aplicação do desconto sobre um orçamento prévio elaborado pela Administração.

9.1.4. Os valores balizadores de preços serão baseados nos valores apresentados em tabelas de referência, uma vez que é imprescindível descrever todos os produtos. Com o formato de **menor preço**, a vencedora do item poderá fornecer de forma parcelada com base no preço apresentado em sua proposta no processo licitatório, assegurando que todos os alunos que necessitarem ser assistidos possam ser contemplados.

9.1.5. Documentos e requisitos para habilitação: Os fornecedores deverão apresentar os seguintes documentos e requisitos:

9.1.6. Habilitação jurídica: atos constitutivos e suas alterações, inscrição no CNPJ e demais documentos que comprovem a constituição regular da empresa.

9.1.7. Regularidade fiscal e trabalhista: certidões negativas de débitos relativos a tributos federais, estaduais, municipais e previdenciários, bem como de débitos trabalhistas (CNDT).

9.1.8. Qualificação técnica: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as contratações por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.1.9. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência ou recuperação judicial, balanço patrimonial e demonstrações contábeis, e índices econômico-financeiros compatíveis com as contratações.

9.2. As propostas apresentadas pelos fornecedores serão avaliadas e comparadas levando em conta os seguintes critérios:

9.2.1. Adequação às especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

9.2.2. Vantajosidade, considerando o valor proposto em relação aos benefícios ofertados.

9.2.3. Economicidade, considerando a eficiência na alocação de recursos públicos.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

9.2.4. Sustentabilidade, considerando o impacto ambiental e a utilização de práticas sustentáveis.

9.2.5. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, conforme previsto na legislação:

9.2.6. Ordem de classificação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme critérios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

9.2.7. Sorteio, quando os critérios acima não forem suficientes para definir o vencedor.

10 - DO RECEBIMENTO

10.1. Os produtos adquiridos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (Cinco) dias, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de fornecimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.1.4. O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.1.8. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11.1.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - LTDA: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

11.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.3. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)

11.2.4. Demais documentos solicitados no edital da licitação.

12 - DO PAGAMENTO.

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

12.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

12.1.3. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da dotação orçamentária, órgão 15-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 03-Fundo Municipal de Educação, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

Mãe do Rio Pará/Pa, 16 de Julho de 2024

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal